



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

## Territorialidade Quilombola: uma análise à luz da multiterritorialidade

Pomy Yara Romancini Meirelles<sup>1</sup>; Carlos Saldanha Machado<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade do Estado do Rio de Janeiro, pomyyara@gmail.com

<sup>2</sup>Fundação Oswaldo Cruz, carlos.saldanha@fiocruz.br

**GT 11:** Grandes Projetos: violação de direitos socioambientais, resistências e estratégias de dominação no sul global.

### RESUMO:

Este artigo analisa os processos de construção territorial das comunidades quilombolas com foco nas experiências do Estado do Rio de Janeiro, à luz do conceito de multiterritorialidade. A partir de uma abordagem crítica e interdisciplinar, o estudo articula os fundamentos da geografia crítica, especialmente os aportes de Rogério Haesbaert e Milton Santos, com dados recentes do Censo Demográfico 2022. A metodologia combina revisão bibliográfica e documental, buscando compreender os limites e possibilidades da regularização fundiária quilombola diante de disputas simbólicas, jurídicas e políticas. O artigo argumenta que os territórios quilombolas expressam formas de resistência e autonomia frente à lógica excludente do capital e à omissão histórica do Estado, evidenciando a centralidade das lutas por justiça territorial e reconhecimento. A análise contribui para aprofundar a compreensão das desigualdades e dos desafios enfrentados pelas comunidades quilombolas na defesa de seus direitos.

**Palavras-chave:** quilombolas; território; multiterritorialidade; justiça territorial; regularização fundiária

### Destaques (highlights)

- Multiterritorialidade revela conflitos simbólicos e políticos nos territórios quilombolas
- Apenas três comunidades quilombolas têm terras tituladas no estado do Rio de Janeiro
- Regularização fundiária é travada por disputas institucionais e pressões do capital
- Justiça territorial exige integração entre políticas públicas e dados geográficos

### INTRODUÇÃO



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

A multiterritorialidade constitui uma chave conceitual fundamental para compreender os fenômenos socioespaciais contemporâneos, ao evidenciar a convivência e sobreposição de múltiplas territorialidades e questionar leituras simplificadoras, como as baseadas exclusivamente na desterritorialização. Para apreender a complexidade dessas dinâmicas, é imprescindível partir de uma base teórica sólida sobre os conceitos de espaço, território e territorialidade, em diálogo com contextos concretos de disputa e resistência.

Este artigo parte de uma perspectiva crítica e interdisciplinar para analisar a construção dos territórios quilombolas, com ênfase nas experiências do Estado do Rio de Janeiro. Toma como eixo analítico a noção de multiterritorialidade proposta por Rogério Haesbaert, articulando-a com as contribuições de Milton Santos e outras referências contemporâneas.

O objetivo central é compreender como os processos de regularização fundiária se entrelaçam a disputas simbólicas, jurídicas e políticas que atravessam a luta pelo reconhecimento e garantia dos direitos das comunidades quilombolas. A pergunta que orienta esta investigação é: de que modo o conceito de multiterritorialidade permite compreender os desafios enfrentados pelas comunidades quilombolas na luta pela regularização de seus territórios no Estado do Rio de Janeiro?

## **METODOLOGIA**

A metodologia adotada baseia-se em uma revisão bibliográfica e documental, aliada à análise de dados recentes do Censo Demográfico 2022, que oferece novos elementos sobre a situação das comunidades quilombolas no Brasil. A estrutura do artigo está organizada em duas partes: uma discussão conceitual sobre território, territorialidade e multiterritorialidade e uma análise das territorialidades quilombolas no contexto dos desafios enfrentados pelas comunidades quilombolas no Estado do Rio de Janeiro.

Ao abordar criticamente as tensões entre o reconhecimento formal e a materialização dos direitos territoriais, o artigo busca contribuir para o aprofundamento das reflexões sobre justiça territorial e estratégias de resistência, evidenciando o papel central das comunidades quilombolas na defesa dos bens comuns naturais e na construção de alternativas socioterritoriais no Sul Global. A análise parte do pressuposto de que o conceito de multiterritorialidade permite compreender com maior profundidade os entraves institucionais e simbólicos enfrentados nos processos de regularização fundiária em comunidades quilombolas no Estado do Rio de Janeiro.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**SUSTENTABILIDADE**



Financiamento:





**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

## RESULTADO E DISCUSSÃO

### Território, territorialidade e multiterritorialidade

As abordagens críticas sobre o espaço geográfico entendido como uma categoria de análise (Haesbaert, 2021) oferecem um importante instrumento que analisam as interações entre os seres humanos e o espaço, e evidenciam como ele continuamente transformam às necessidades básicas e às demandas crescentes das sociedades contemporâneas.

Como aponta Souza (2000, p. 99), “a interação entre seres humanos é sempre mediatizada pelo espaço”. No entanto, essa abordagem, embora valiosa, precisa dialogar com a dimensão conflituosa e desigual dessas transformações, muitas vezes ditadas por dinâmicas das relações de poder e interesses hegemônicos mediados pelo sistema do capital (Mészáros, 2011) em diversos territórios do Norte e o Sul Global.

Justamente, o conceito de território (Haesbaert, 2021) permite aprofundar a compreensão das relações sociais contemporâneas e destaca que essas relações não apenas se materializam em um território, mas também o constituem de forma dialética e recíproca, ou seja, uma reciprocidade dialética (Mészáros, 2006). Assim, enquanto o espaço geográfico revela processos de mediação e transformação, o território evidencia as tensões e disputas subjacentes à organização espacial, mostrando que nenhuma dessas categorias é neutra ou desvinculada das relações de poder.

O território, portanto, não pode ser reduzido a sinônimo de espaço ou espacialidade (Santos, 2000; Haesbaert, 2004a; 2004b). Embora sua manifestação dependa de um espaço geográfico, trata-se de uma construção social moldada pelas práticas e interações dos grupos humanos, que o habitam segundo suas necessidades e sentidos coletivos. Não se limita à materialidade física nem às fronteiras político-administrativas, como no caso dos Estados-nação. Ele possui uma dimensão simbólica, imaterial e intrínseca que se relaciona à maneira como os grupos sociais se apropriam e atribuem significados.

Essa dimensão imaterial é especialmente evidente em contextos em que a memória coletiva e a tradição oral desempenham papéis centrais, como aponta Godoi (2014, p. 10): “sobretudo, quando se trata de territórios de povos para os quais a tradição oral ancorada na memória social tem peso importante”. Desse modo, o território emerge como uma categoria que ultrapassa o físico e o político, revelando as camadas de significado que os grupos sociais imprimem no espaço, o que torna evidente seu caráter dinâmico, conflituoso e profundamente cultural.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Nesse sentido, seguimos a abordagem de Haesbaert (2004a; 2004b), para quem “sociedade e espaço social são dimensões gêmeas”, e reconhecemos que “não há como definir o indivíduo, o grupo, a comunidade ou a sociedade sem ao mesmo tempo inseri-los num determinado contexto geográfico” (Haesbaert, 2021, p. 20).

Esse contexto geográfico é aqui compreendido como território, uma vez que, como aponta Santos (1999, p. 1), “território é o lugar em que desembocam todas as ações, todas as paixões, todos os poderes, todas as forças, todas as fraquezas, isto é, onde a história do homem plenamente se realiza a partir das manifestações da sua existência”. Assim, o território é entendido não apenas como um palco onde se desenrolam os processos sociais, mas como uma síntese material e simbólica das interações humanas, carregado de significados que se constroem e reconstroem ao longo da história.

O termo - território - deriva de terra-territorium (relacionado à terra) e terreo-territor (associado ao terror, ao ato de aterrorizar). Assim, o conceito de território remete tanto à dominação jurídico-política da terra quanto à inspiração do medo e do terror, especialmente em relação àqueles que são excluídos do direito de usufruí-lo. Essa exclusão, historicamente, ocorre por meio da força e da violência, e, por consequência, aqueles que têm permissão ou poder para desfrutar do território são privilegiados nesse processo de desigualdade (Haesbaert, 2004a).

Independentemente da interpretação específica, o conceito de território está intrinsecamente ligado ao exercício do poder. No entanto, não se restringe apenas ao poder institucionalizado ou à força legitimada. A dominação territorial também se realiza por meio do controle do poder simbólico, isto é, pela capacidade com que os sujeitos se apropriam e significam o espaço (Haesbaert, 2004a; 2004b). Essa dimensão simbólica do poder reforça o caráter multifacetado do território, concebido como um espaço em disputa, atravessado por forças desiguais e por significados em constante negociação.

É a partir dessa concepção crítica e multifacetada de território que se torna possível compreender a complexidade das territorialidades quilombolas e os desafios enfrentados por essas comunidades em processos de demarcação, titulação e resistência sociopolítica, conforme explorado na seção seguinte.

A espacialização dos Territórios Quilombolas no Estado do Rio de Janeiro



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

O Estado do Rio de Janeiro não foge à regra das dificuldades enfrentadas ao longo de quase quatro décadas para implementar as disposições constitucionais que garantem os direitos territoriais das comunidades quilombolas.

No estado do Rio de Janeiro, o Instituto de Terras e Cartografia (ITERJ) é o órgão responsável pela regularização fundiária de comunidades quilombolas em territórios de propriedade do estado. Por sua vez, esse órgão precisa se coordenar com o INCRA, pois este possui a responsabilidade de titular territórios de propriedade da União e particulares. Não obstante, os desafios institucionais, burocráticos e políticos têm perpetuado a morosidade no reconhecimento e na titulação de terras quilombolas no Rio de Janeiro, evidenciando a fragilidade do cumprimento dos compromissos constitucionais na prática.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, divulgados pelo IBGE em 2024, o Rio de Janeiro abriga 42 comunidades quilombolas certificadas pela autodefinição (Fundação Cultural Palmares, 2022 apud IBGE, 2024a). Porém, somente três comunidades tiveram suas terras tituladas e reconhecidas pelo Estado: Campinho da Independência em Paraty, Preto Forro em Cabo Frio e Ilha da Marambaia, em Mangaratiba (Ferreira et al., 2023; Brandão e Lima, 2024). Em total, essas comunidades somam mais de 20.447 pessoas autodeclaradas quilombolas, o que torna o estado o segundo com maior população quilombola na região Sudeste, ficando atrás apenas de Minas Gerais, que registra 135.315 pessoas quilombolas (IBGE, 2024a).

A análise de Brandão e Lima (2024) sobre o processo de regularização fundiária no território da comunidade Campinho da Independência, no município de Paraty, oferece uma perspectiva contemporânea sobre os desafios sociopolíticos e econômicos na implementação da política fundiária quilombola no Brasil. O estudo expõe as tensões inerentes às relações de poder entre diferentes grupos de interesse, evidenciando as fragilidades do Estado na garantia dos direitos territoriais dessas comunidades.

De um lado, essa pesquisa destaca que, embora existam agências e instituições públicas formalmente encarregadas da regularização fundiária, as disputas interinstitucionais comprometem a eficácia desses processos. Essas disputas refletem as limitações do ordenamento jurídico, especialmente devido à recente incorporação de instrumentos legais e administrativos que carecem de maior consolidação conceitual e de uma base robusta de precedentes para aplicação prática. Por outro lado, os autores apontam que os Territórios



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Quilombolas não apenas abrigam uma rica diversidade biológica e de recursos naturais, mas “em alguns casos apresentam elevada especulação imobiliária e são focos de interesse do mercado financeiro” (Brandão e Lima, 2024, p. 79).

A pesquisa de Ribeiro (2021) oferece contribuições valiosas ao explorar os elementos políticos e institucionais que têm mediado a luta pelo acesso à terra no Estado do Rio de Janeiro, por meio de uma análise etnográfica do Quilombo do Imbé, situado na área rural de Campos dos Goytacazes. A história contemporânea deste quilombo caracteriza-se por eventos críticos, como a falência da usina Novo Horizonte, o desrespeito aos direitos trabalhistas na década de 1980, o processo de reforma agrária e a resistência dos grandes fazendeiros às plantações dos antigos trabalhadores da usina, que, gradativamente, são reconhecidos pelos órgãos de regularização fundiária como pequenos produtores rurais autônomos.

Essa confluência de fatores evidencia a complexa dialética entre trabalho, terra e identidade quilombola, que não apenas sustentou o reconhecimento étnico, mas também solidificou o sentimento de pertencimento e a luta pela permanência no território. Esse processo ocorre em meio às dificuldades impostas pelas dívidas referentes à propriedade da terra e à carência de serviços públicos básicos (Ribeiro, 2021), portanto, se evidenciam outros elementos críticos relacionados com a urgência da instalação da infraestrutura necessária para dignificar a vida nos Territórios Quilombolas.

Além das pressões externas, como disputas fundiárias e interesses do agronegócio, os processos de regularização territorial enfrentam desafios técnicos e políticos internos. Esses desafios incluem imprecisões cartográficas, divergências sobre laudos antropológicos – um requisito fundamental para o reconhecimento de comunidades quilombolas – e controvérsias relacionadas aos diagnósticos e relatórios de identificação étnica (Lopes, 2014; Ferreira et al., 2023; Brandão e Lima, 2024).

Assim como Lopes (2014) destaca o “papel decisivo” desempenhado pela antropologia brasileira nos primeiros anos da criação da legislação voltada ao reconhecimento dos Territórios Quilombolas, especialmente ao questionar as noções formuladas pelo Estado e ao enfatizar a necessidade de incorporar a perspectiva das comunidades nesses territórios, é evidente que a geografia contemporânea também precisa trilhar esse caminho. A prática científica na geografia deve partir da realidade concreta vivida nesses territórios, considerando não apenas os aspectos



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

espaciais e materiais, mas também as dimensões simbólicas e sociais que estruturam a territorialidade quilombola.

Diante das limitações associadas ao trabalho cartográfico e de georreferenciamento em Territórios Quilombolas, é importante destacar o estudo conduzido por Ferreira et al. (2023), que aborda a espacialização das comunidades quilombolas no Estado do Rio de Janeiro com base em dados de 2021, anteriores à divulgação do Censo de 2022. A pesquisa, ainda em andamento, propõe um processo de espacialização e mapeamento dessas comunidades tradicionais (Figura 1) com o objetivo de fortalecer a base geográfica, por meio de mapas temáticos que destacam aspectos cruciais como os limites políticos, a concentração de comunidades, a situação da titulação fundiária, e a sobreposição desses territórios em relação às Unidades de Conservação da Natureza e à Reserva da Biosfera da Mata Atlântica.

A análise realizada por Ferreira et al. (2023) sublinha a urgência de continuar a construção de um banco de dados geográficos robusto e atualizado sobre os territórios e comunidades quilombolas. Essa base de informações deve ser alimentada tanto por levantamentos de campo quanto por dados qualitativos e quantitativos mais amplos, a fim de oferecer subsídios concretos para os atores nos territórios, pesquisadores e tomadores de decisão pública.

Figura 1 - Mapa de calor representando a espacialização das Comunidades no RJ.

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
**SUSTENTABILIDADE**



Financiamento:

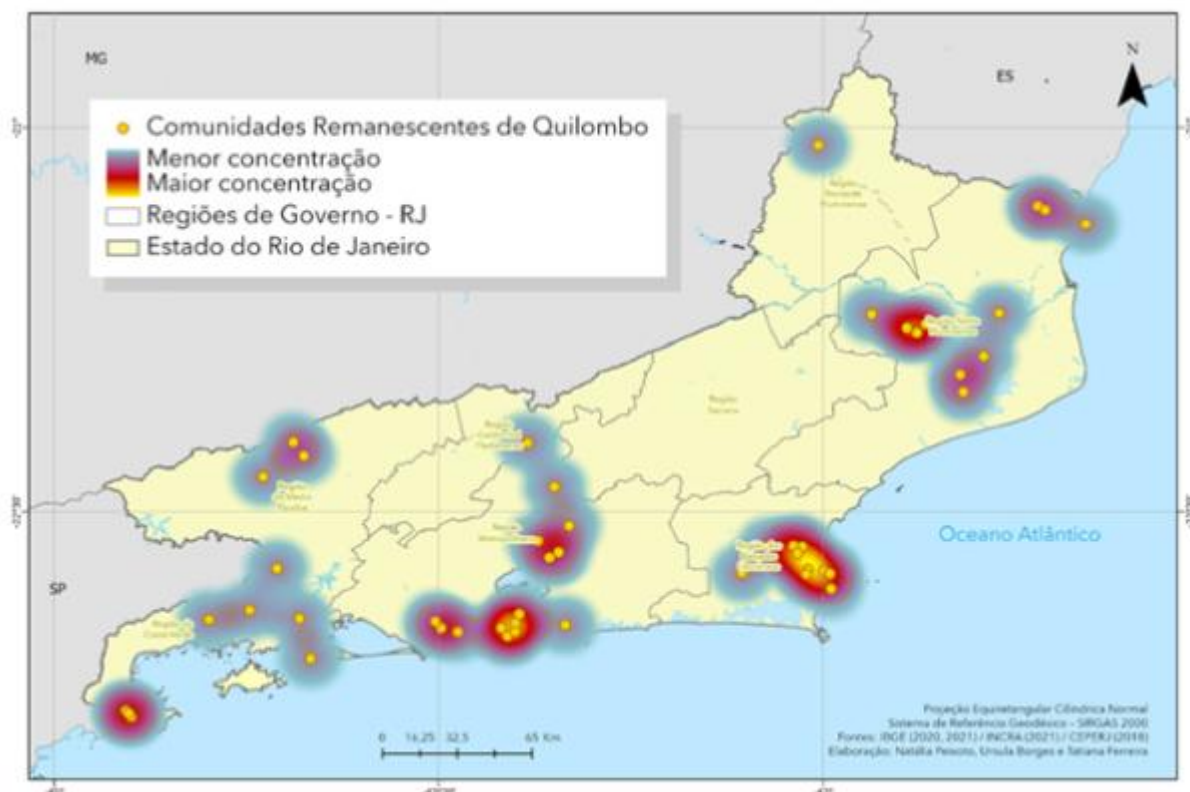




XII  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA



Fonte: Ferreira et al. (2023, p. 85).

Esse tipo de pesquisa ressalta, portanto, a importância estratégica de aprimorar o planejamento territorial e a titulação fundiária, levando em conta as complexidades geográficas, ambientais e sociais que caracterizam as comunidades quilombolas.

No médio e longo prazo, exercícios de especialização e análises multidisciplinares têm o potencial de produzir dados geográficos mais precisos, facilitar o monitoramento das condições de vida e fortalecer políticas públicas, programas e planos voltados à proteção e ao reconhecimento dos direitos dessas comunidades tradicionais. Além disso, essas iniciativas se alinham aos esforços de integrar avanços científicos e tecnológicos às discussões sobre a demarcação de Terras Indígenas, a gestão de bens comuns naturais e o acompanhamento de conflitos socioambientais nos principais biomas do País.

Entretanto, torna-se evidente que tanto a ineficiência estrutural da burocracia estatal quanto às dinâmicas predatórias do capital, impactam significativamente os processos de regularização fundiária e demarcação de terras. Essas limitações perpetuam desigualdades históricas que

Apoio:



Realização:



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
SUSTENTABILIDADE



Financiamento:





**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

antecedem a promulgação da Constituição de 1988, dificultando a garantia efetiva dos direitos territoriais quilombolas, indígenas e de outras comunidades tradicionais.

Nesse contexto, como ressalta Lopes (2014), no campo da luta jurídica, as comunidades quilombolas, como as do território da Ilha da Marambaia, continuam manifestando preocupação em relação aos conceitos empregados pelo judiciário. Essa inquietação decorre, sobretudo, do “monopólio de dizer o direito, ou seja, de decidir quem é ou não quilombola” (p. 101). O caso do estado do Rio de Janeiro, que conta com apenas três territórios quilombolas juridicamente reconhecidos, torna-se emblemático as contradições e entraves que atravessam o Sudeste e o Brasil como um todo.

Esses elementos evidenciam que o avanço na proteção dos territórios tradicionais segue sendo sistematicamente desafiado por interesses econômicos e políticos, que frequentemente se sobrepõem aos direitos das populações que historicamente ocupam esses espaços.

O resultado é a perpetuação da exclusão social e o racismo institucional que contrasta com os compromissos legais, jurídicos e constitucionais assumidos pelo Estado, tornando urgente uma revisão das práticas institucionais dos servidores públicos responsáveis, ampliação da base de dados geográficos e da avaliação das políticas públicas para enfrentar tais desigualdades e promover justiça territorial mediante a titulação efetivas das terras das comunidades tradicionais.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta aproximação à situação atual dos territórios quilombolas oferece subsídios relevantes para aprofundar a discussão sobre as categorias de território, territorialização e multiterritorialidade, especialmente no contexto da crise civilizatória contemporânea. Torna-se evidente a urgência de uma compreensão analítica, teórica e prática da complexa relação entre Estado, comunidades tradicionais e natureza, como se manifesta em distintos territórios do Sul Global.

Essa necessidade se intensifica diante das dinâmicas violentas de desapropriação, desterritorialização e exclusão — amplificadas pela lógica do capital — e diante da tripla crise ecológica global: perda da biodiversidade, mudanças climáticas e poluição. Esses fatores não apenas agravam as desigualdades socioambientais, como impõem desafios estruturais aos processos de territorialização.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

Neste cenário, a aplicação prática dos conceitos aqui discutidos é estratégica para o debate nacional. A demarcação das Terras Indígenas, a delimitação e titulação dos Territórios Quilombolas e de outras comunidades tradicionais devem ser entendidas não apenas como reconhecimento formal de direitos, mas como parte de um projeto maior de conservação ambiental, justiça territorial e uso democrático dos bens comuns naturais.

Compreender o território e a territorialidade como categorias vivas e dinâmicas — que integram aspectos sociais, políticos, ambientais e simbólicos — é fundamental para enfrentar os desafios éticos e práticos do presente. Reconhecer as interseções que moldam os territórios quilombolas é passo decisivo na construção de soluções sustentáveis e justas, em escalas local e global.

Por fim, os dados do Censo 2022 reforçam a relevância da população quilombola no Estado do Rio de Janeiro e evidenciam a urgência de políticas públicas efetivas voltadas à garantia de seus direitos territoriais. Apesar dos avanços formais, os entraves à demarcação e titulação das terras quilombolas persistem como um dos principais desafios para a justiça social no Brasil. Mais do que uma questão técnica ou de planejamento geográfico, trata-se de um compromisso ético e político com a superação de desigualdades históricas e a construção de uma sociedade verdadeiramente plural, justa e ecologicamente comprometida.

## REFERÊNCIAS

BRANDÃO, J. P.; LIMA, M. S. Burocracias institucionais na titulação de quilombos no estado do Rio de Janeiro. O caso do quilombo Campinho da Independência, Paraty. **Locale**, v. 8, n. 8, p. 75–101, 2024. DOI: <https://doi.org/10.14409/rl.2023.8>. Disponível em: <https://bibliotecavirtual.unl.edu.ar/publicaciones/index.php/revistalocale/article/view/13513>. Acesso em: 6 jan. 2025.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <https://encurtador.com.br/sIzQu> Acesso em: 02/06/2025.

FERREIRA, T. S. F.; LIMA, U. B. dos S.; REIS, A. L.; FERNANDES, M. do C.; MENEZES, P. M. L. Espacialização das Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Rio de Janeiro em 2021. **Espaço Aberto**, v. 13, n. 1, p. 73–90, 2023. DOI: 10.36403/espacoaberto.2023.55794. Disponível em: <https://revistas.ufjf.br/index.php/EspaçoAberto/article/view/55794>. Acesso em: 7 jan. 2025.

GODOI, E. Territorialidade: trajetória e usos do conceito. **Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas**, [S. l.], v. 34, n. 2, p. 8–16, 2014. DOI: 10.37370/raizes.2014.v34.411. Disponível em: <https://raizes.revistas.ufcg.edu.br/index.php/raizes/article/view/411>. Acesso em: 10 jan. 2025.



**XII**  
ENANPPAS

ENCONTRO NACIONAL  
DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL  
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
EM AMBIENTE E SOCIEDADE

**COP30: ENFRENTAMENTOS ÀS  
DESIGUALDADES SOCIAIS  
E EMERGÊNCIA CLIMÁTICA**

HAESBAERT, R. **O mito da desterritorialização: do “fim dos territórios” à multiterritorialidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004a.

\_\_\_\_\_. **Dos múltiplos territórios à multiterritorialidade**. Porto Alegre, 2004b. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/petgea/Artigo/rh.pdf>. Acesso em: 27 dez. 2024.

\_\_\_\_\_. Território e multiterritorialidade: um debate. **GEOgraphia**, v. 9, n. 17. 2010. <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/13531>. Acesso em: 27 dez. 2024.

\_\_\_\_\_. **O mito da desterritorialização: do fim dos territórios à multiterritorialidade**. 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2022. Quilombolas: alfabetização e características dos domicílios, segundo recortes territoriais específicos : resultados do universo**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024a. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=73109>. Acesso em: 6 ene. 2025.

LOPES, A. Tensões em torno do reconhecimento quilombola no estado do Rio de Janeiro. *Revista Convergência Crítica*, n. 4, 2014, p. 81 - 102. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/convergeniacritica/article/view/36443/21043>. Acesso em: 13 ene. 2025.

MÉSZÁROS, I. **A teoria da alienação em Marx**. Tradução: Isa Tavares. São Paulo: Boitempo Editorial, 2006.

\_\_\_\_\_. **Para além do capital: rumo a uma teoria da transição**. Tradução: Paulo Cezar Castanheira; Sérgio Lessa. 1.ed. revista. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

SANTOS, M. **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SOUSA, M.; SANTOS, J. Territorialidade quilombola e trabalho: relação não dicotômica cultura e natureza. *Revista Katálysis*, v. 22, n. 01, 2019 DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1982-02592019v22n1p201>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/bhd3qv8F6yqftFbzx6QJDHF/>. Acesso em: 7 jan. 2025.

SOUZA, M. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In CASTRO, Iná Elias *et al.* **Geografia: conceitos e temas**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001. p. 77-116.